



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005118/2022-37

PORTARIA Nº 2228/2022
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0249.0000646/2022-07, oriundo da 7ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público Justiça, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça, no período de 15 (quinze) dias, de 21/09/2022 a 05/10/2022, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, de 21/09/2022 a 05/10/2022, conforme atestado em anexo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005118/2022-37

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 23/09/2022 08:16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005118/2022-37**.